

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº. 063/2010 – CIB

Goiânia, 23 de março de 2010.

Aprova a restituição ao Teto Financeiro de Vigilância em Saúde do município de Trindade.

O Presidente e o Vice Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

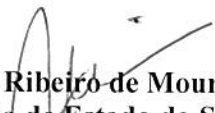
1 – A necessidade de restituição à conta da PAVS de contrapartida não aplicada em 2007 e 2008 e gastos indevidos em 2007 e 2008, pelo município de Trindade - Goiás, de acordo com a Portaria nº. 1751 /GM de 02/10/2002 e documentação anexa.

RESOLVEM:


- Aprovar em reunião ordinária do dia 23 de março de 2010, a **restituição ao Teto Financeiro de Vigilância em Saúde do município de Trindade**, o valor de R\$ 132.476,71 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos), em 26 (vinte e seis parcelas) parcelas mensais consecutivas no valor de R\$ 5.095,06 (cinco mil, noventa e cinco reais e seis centavos) para ser aplicado nas Ações de Vigilância em Saúde;

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Irani Ribeiro de Moura
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Husam Kamal Ed Din Sammur
Secretário Mun. Saúde de Niquelândia
Vice-Presidente da CIB

RECEBEMOS

DATA: 25/3/10

HORA: 15:38


ASSINATURA